**OFÍCIO/SJC Nº 0322/2019** Em 10 de outubro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), e dá outras providências.

Os recursos que cobrirão a abertura do crédito ora proposta são oriundos de emendas parlamentares federais para Incremento Temporário do Teto da Média e Alta complexidade - MAC, como abaixo sintetizado (e em anexo documentado):

1. PROPOSTA – 36000.254210/2019-00

Portaria: MS/GM nº 1.665 DE 28/06/2019

AÇÃO: Incremento temporário de MAC

Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Emenda parlamentar de autoria do ex-Deputado Federal Andrés Sanchez (PT/SP), com acompanhamento atual do Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP), para custeio da Média e Alta Complexidade – MAC do Município.

1. PROPOSTA – 36000.254195/2019-00

Portaria: MS/GM nº 1.665 DE 28/06/2019

AÇÃO: Incremento temporário de MAC

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Guilherme Mussi (PP), para custeio da Média e Alta Complexidade – MAC do Município.

 Os recursos repassados pelas referidas emendas, serão utilizados para:

1. Pagamento de excedente de produção de serviços hospitalares realizados na Santa Casa de Misericórdia de Araraquara;
2. Complementação de repasse para o Gerenciamento das UPAS pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FUNGOTA;
3. Compra de procedimento cirúrgico de Urologia (Ureterolitotripsia);
4. Compra adicionais de Exames de Ultrassonografia, Ressonância Nuclear Magnética e Tomografia Computadorizada.

Estão sendo priorizados os exames acima descritos, pois são os que mais apresentam demanda reprimida (fila de espera), bem como pelo fato o Município não possuir prestador credenciado no SUS para a realização do procedimento Cirúrgico de Urologia. No ponto, destaque-se que as atuais referências formais para tal procedimento – Hospital Estadual de Américo Brasiliense e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP de Ribeirão Preto – não têm conseguido absorver a nossa demanda atual (a lista consta com 23 pacientes para realização do procedimento).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.  | R$ | 1.900.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.50.39 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 1.900.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0081 | SOS: Urgência e Emergência |  |  |
| 10.302.0081.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0081.2.178 | Manutenção do funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, Central de Regulação de Urgência e P S Melhado. | R$ | 300.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.50.39 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |  | 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por do excesso de arrecadação de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, a título de incremento temporário do limite financeiro de Média e Alta Complexidade, conforme disposto no inciso II do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal